



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

TA Nº 050/2026 - OVG

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 014/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG** E **GSG COMERCIAL LTDA**, NOS SEGUINTE TERMOS:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP 74.230-130, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, portadora do RG nº 1643288 – SPTC/GO, inscrita no CPF nº 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, **Jarmund Nasser Júnior**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº xx441xx - SSP/GO 2ª via, CPF nº xxx.883.471-xx, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado **GSG COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Professora Gabriela Neves, nº 138, quadra 17, lote 16, Vila Santa Maria, Conjunto Caiçara, Goiânia/GO CEP: 74.775-020, inscrita no CNPJ sob o nº 34.533.426/0001-22, neste ato, representada pelo seu proprietário **GESY SARAIVA DE GOIAS**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº x345xxx- SSP/GO e CPF nº xxx.783.051-xx, residente e domiciliado em Goiânia-GO, a seguir denominada apenas como CONTRATADA, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 014/2026, conforme Processo nº 202500058007428, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato Principal em sua **Cláusula Segunda – Da especificação e do quantitativo do objeto** e **Cláusula Quinta – Do Valor do Contrato**, em razão do acréscimo de aproximadamente 19% do valor do contrato, para aquisição de 02 (dois) aparelhos de ar condicionado de 36.000 BTUs, modelo Piso Teto, bem como à inclusão de equipamentos de climatização para atendimento ao evento Natal do Bem, sendo 04 (quatro) aparelhos de 12.000 BTUs e 02 (dois) aparelhos de 24.000 BTUs, totalizando um acréscimo contratual no valor de **R\$ 27.942,00 (vinte e sete mil, novecentos e quarenta e dois reais)**, passando o valor total do contrato de R\$ 146.392,00 (cento e quarenta e seis mil, trezentos e noventa e dois reais) para R\$ 174.334,00 (cento e setenta e quatro mil, trezentos e trinta e quatro reais). Bem como, a **Cláusula Sétima - Da vigência**, para o fim de prorrogar a vigência do contrato por mais 03 (três) meses, em atendimento ao Despacho nº 781/2026/OVG/DIAF-17233 (90052023) da Diretoria Administrativa e Financeira da OVG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Diante do objeto supracitado, ficam alteradas as seguintes Cláusulas:

I – Cláusula Segunda – Da especificação e do quantitativo do objeto, em especial a tabela constante do item 2.1 e a Cláusula Quarta – Do Valor do Contrato, em razão dos acréscimos supracitados, passando a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO

2.1 (...)

Lote	Especificação	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Marca do Produto	Valor Unitário	Valor Total
01	Ar condicionado: 1. Tipo Split Hi Wall; 2. Acabamento na cor branca; 3. Ciclo frio ou quente/frio, com unidade condensadora e evaporadora, baixo nível de ruído; 4. Capacidade de 9.000 BTU/h; 5. Sistema inverter, gás ecológico; 6. Acionamento através de controle remoto sem fio; 7. 220V/Monofásico; 8. Serpentina da evaporadora e condensadora de cobre; 9. Classificação em eficiência energética tipo "A".	Unidade	5	HQ VIHT9KCH3S2S23	R\$ 1.706,00	R\$ 8.530,00
02	Ar condicionado: 1. Tipo Split Hi Wall; 2. Acabamento na cor branca; 3. Ciclo frio ou quente/frio, com unidade condensadora e evaporadora, baixo nível de ruído; 4. Capacidade de 12.000 BTU/h; 5. Sistema inverter, gás ecológico; 6. Acionamento através de controle remoto sem fio; 7. 220V/Monofásico; 8. Serpentina da evaporadora e condensadora de cobre; 9. Classificação em eficiência energética tipo "A".	Unidade	7+4 11	VIX AS12TW2RLDDK0 1_ VIX	R\$ 1.910,00	R\$ 13.370,00 R\$ 21.010,00
03	Ar condicionado: 1. Tipo Split Hi Wall; 2. Acabamento na cor branca; 3. Ciclo frio ou quente/frio, com unidade condensadora e evaporadora, baixo nível de ruído; 4. Capacidade de 18.000 BTU/h; 5. Sistema inverter, gás ecológico;	Unidade	29	PHILCO PAC18FB	R\$ 2.459,00	R\$ 71.311,00

	<ol style="list-style-type: none"> 6. Acionamento através de controle remoto sem fio; 7. 220V/Monofásico; 8. Serpentina da evaporadora e condensadora de cobre; 9. Classificação em eficiência energética tipo "A". 					
04	<p>Ar condicionado:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Tipo Split Hi Wall; 2. Acabamento na cor branca; 3. Ciclo frio ou quente/frio, com unidade condensadora e evaporadora, baixo nível de ruído; 4. Capacidade de 24.000 BTU/h; 5. Sistema inverter, gás ecológico; 6. Acionamento através de controle remoto sem fio; 7. 220V/Monofásico; 8. Serpentina da evaporadora e condensadora de cobre; 9. Classificação em eficiência energética tipo "A". 	Unidade	5+2 7	PHILCO PAC24FC	R\$ 3.553,00	R\$ 17.765,00 R\$ 24.871,00
05	<p>Ar condicionado:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Tipo Split Hi Wall ou Piso Teto; 2. Acabamento na cor branca; 3. Ciclo frio ou quente/frio, com unidade condensadora e evaporadora, baixo nível de ruído; 4. Capacidade de 30.000 BTU/h; 5. Sistema inverter, gás ecológico; 6. Acionamento através de controle remoto sem fio; 7. 220V/Monofásico; 8. Serpentina da evaporadora e condensadora de cobre; 9. Classificação em eficiência energética tipo "A". 	Unidade	4	PHILCO PAC30FC	R\$ 4.456,00	R\$ 17.824,00
06	<p>Ar condicionado:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Tipo Split Piso Teto; 2. Acabamento na cor branca; 3. Ciclo frio ou quente/frio, com unidade condensadora e evaporadora, baixo nível de ruído; 4. Capacidade de 36.000 BTU/h; 5. Sistema inverter, gás ecológico; 6. Acionamento através de controle remoto sem fio; 7. 220V/Monofásico; 	Unidade	1+2 3	ELGIN 36.000 BTU	R\$ 6.598,00	R\$ 6.598,00 R\$ 19.794,00

	8. Serpentina da evaporadora e condensadora de cobre; 9. Classificação em eficiência energética tipo "A".					
07	Ar condicionado: 1. Tipo Split Piso Teto; 2. Acabamento na cor branca; 3. Ciclo frio ou quente/frio, com unidade condensadora e evaporadora, baixo nível de ruído; 4. Capacidade de 48.000 BTU/h; 5. Sistema inverter, gás ecológico; 6. Acionamento através de controle remoto sem fio; 7. 220V/Monofásico; 8. Serpentina da evaporadora e condensadora de cobre; 9. Classificação em eficiência energética tipo "A".	Unidade	1	ELGIN 48.000 BTU	R\$ 8.299,00	R\$ 8.299,00
09	Cortina de Ar: 1. 150cm de largura; 2. 220V/Monofásico; 3. Cor branca; 4. Duas velocidades de ventilação; 5. Com controle remoto sem fio; 6. Potência Mínima: 240W.	Unidade	5	ELGIN 150CM	R\$ 539,00	R\$ 2.695,00
TOTAL : R\$ 146.392,00 R\$ 174.334,00						

“CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor de **R\$ 27.942,00 (vinte e sete mil, novecentos e quarenta e dois reais)**, referente a aquisição de 02 (dois) aparelhos de ar condicionado de 36.000 BTUs, modelo Piso Teto, 04 (quatro) aparelhos de 12.000 BTUs e 02 (dois) aparelhos de 24.000 BTUs, totalizando um acréscimo de aproximadamente 19% do valor do contrato, passando o valor total do contrato de R\$ 146.392,00 (cento e quarenta e seis mil, trezentos e noventa e dois reais) para **R\$ 174.334,00 (cento e setenta e quatro mil, trezentos e trinta e quatro reais).**”

II - Cláusula Sétima – Da Vigência, para o fim de prorrogar a vigência do Contrato Principal por mais 03 (três) meses, passando a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será prorrogado por mais 03 (três) meses, contados **a partir do dia 25/05/2026**, podendo ser prorrogado em conformidade com o Regulamento de Compras desta Organização, através de assinatura de Termo Aditivo, mediante comprovação da vantajosidade econômica para a OVG, devendo o mesmo ser regulamente publicado em seu site.”

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal, não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral - OVG

Jarmund Nasser Júnior
Diretor Administrativo e Financeiro - OVG

Gesy Saraiva de Goias
Contratada



Documento assinado eletronicamente por **GESY SARAIVA DE GOIAS, Usuário Externo**, em 20/05/2026, às 11:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JARMUND NASSER JUNIOR, Diretor (a)**, em 21/05/2026, às 09:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)-Geral**, em 21/05/2026, às 09:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **90492046** e o código CRC **0681C6EC**.

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202500058007428

SEI 90492046